



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000 neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG nº 0354044120085 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º. 471.736.883-53 denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 22/06/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 202/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 22/06/2024 a 22/06/2025, em razão das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Orçamento, Gestão e Despesas e de Assistência Social, para atendimento das necessidades do Município de Tuntum-MA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global firmado no contrato n.º 202/2022 é de **R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023:

04.122.0002.2004.0000 – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas

10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.361.0002.2075.0000 – Manutenção e Funcionamento do MDE

10.301.0019.2076.0000 – Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável-PAB VARIÁVEL

12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0051.2111.0000 – Manut. e Func. Educ. Infantil Pré-Escolar – VAAF 30%

08.244.0025.2038.0000 – Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 19 de junho de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**

R MACEDO SOARES

CNPJ Nº 10.680.662/0001-03

FRANCISCO MACEDO SOARES

CPF Nº 471.736.883-53